



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO Nº: 229/2025 - GP

Lambari, 27 de junho de 2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 50/2025

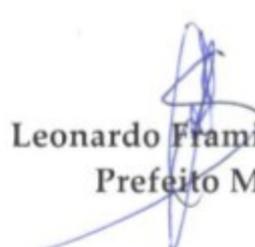
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta E. Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Colaboração com a Associação Trilha das Águas de Lambari no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e dá outras providencias.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

RECEBI 30/06/2025
ASS.: [Assinatura]

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta E. Casa Legislativa Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a Associação Trilha das Águas de Lambari, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em consonância com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada no âmbito local pelo Decreto Municipal nº 2.777/2017.

A medida ora proposta objetiva fomentar as atividades institucionais da referida Associação as quais estabelecem o incentivo à prática esportiva e ao ecoturismo, à promoção da educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável por meio da integração entre sociedade civil e meio ambiente, promovendo ações que valorizem os recursos naturais e culturais da região.

A transferência dos recursos será precedida da aprovação de Plano de Trabalho, devidamente instruído com metas, objetivos e cronograma de execução, garantindo-se a compatibilidade com as ações planejadas pela Administração Pública e o interesse social da iniciativa.

(Vide Plano de Trabalho em anexo).

Cumpre ressaltar que a atuação da entidade, para além da promoção de atividades esportivas, contribui significativamente para o fomento do turismo local, promovendo a visibilidade do Município de Lambari em diversas regiões, o que fortalece sua imagem institucional e estimula o desenvolvimento econômico e cultural da cidade.

Frente ao exposto, solicito análise e deliberação dos i.Edis na aprovação deste Projeto de Lei de suma importância para nosso município.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Trilha das Águas de Lambari no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de colaboração com a Associação Trilha das Águas de Lambari, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 54.292.960/0001-00, com sede na Rua Manoel Nogueira da Mota, nº 100, bairro Vista Verde II, Lambari-MG, possuindo como representante legal seu Presidente – Carlos Eduardo de Souza Dinis no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será repassado até o dia 31 de julho de 2025.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei é destinado à Associação Trilha das Águas para manutenção de suas atividades conforme o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.05.01.27.812.2006.2028.3.3.50.41.00 – Ficha 240 – Fonte 1500.



Estado de Minas Gerais

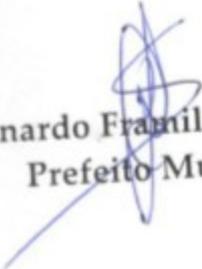
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 - Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de junho de 2025.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.



PLANO DE TRABALHO:
1) DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:
<i>Proponente:</i>
ASSOCIAÇÃO TRILHA DAS ÁGUAS DE LAMBARI-MG
CNPJ: 54.292.960/000100 Natureza: Associação civil sem fins lucrativos
Sede: Rua Manoel Nogueira da Motta, Nº 100, Vista Verde 2, Lambari-MG, CEP 37480-000
Assembleia de Fundação: 31/01/2024 Data de Registro: 12/03/2024
DADOS DO RESPONSÁVEL:
Nome completo: CARLOS EDUARDO SOUZA DINIZ Função: Presidente
CPF: 165.832.118-90 Identidade / RG: 27347268 SSP-SP
Endereço: Rua Manoel Nogueira da Motta, nº 100
Bairro: Vista Verde 2 Cidade: lambari Estado: MG CEP: 37.480-000
Telefone 1: (35) 9 9997 4695 Telefone 2: (35) 9 9831 8485
WhatsApp: (35) 9 9997 4695 E-mail: carlosmagosom@hotmail.com
2) INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO:
NOME DO EVENTO: 21ª TRILHA DAS ÁGUAS DE LAMBARI-MG
LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Tradicionalmente o evento é realizado no Posto VIP (Rua Joaquim André de Carvalho, nº 700, bairro corredor, Lambari MG, mas com a possibilidade de alteração do local para o ano de 2025, com ampla divulgação do mesmo em data futura, onde serão feitas a largada, chegada, almoço dos pilotos e ventos de recreação e animação para os presentes.
DATA DE REALIZAÇÃO: 17/AGOSTO/2025
Etapas: Etapa Única
Início: 17/08/2025 – 10:00 horas Término: 17/08/2025 – 16:00 horas



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PÚBLICO ALVO:
Pilotos amadores, praticantes e admirados do "off road", notadamente da modalidade de trilhas e enduro com motocicletas, sem distinção de gênero, cor, raça, crença ou idade, sendo que os menores de 16 anos somente podem se inscrever e participar com a autorização (termo de responsabilidade) e acompanhamento do pai ou representante legal.
Gênero: Feminino e Masculino
Estimativa de Participantes: Entre 250 a 350 pilotos e motocicletas vindo de várias cidades de Minas Gerais e até mesmo de outros Estados de Federação.
Estimativa de Público Presente (público alvo indireto): entre 700 a 900 pessoas, considerando-se os grupos de equipes de apoio, admiradores do esporte, amigos e familiares dos pilotos, além da rotatividade do público local que gosta de assistir principalmente as largadas e chegadas, participar do ambiente festivo, almoços e atrativos existentes no período do evento.
ENQUADRAMENTO DO EVENTO:
Esporte de integração, participação e lazer, visando promover, também, a discussão sobre a prática responsável do esporte de motocross aliado à preservação ambiental dos locais das trilhas.
ABRANGÊNCIA DO EVENTO:
Nível Regional, com ampla divulgação em vários Estados.

3) INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO ESPORTIVO:

DESCRIÇÃO/RESUMO:
A 21ª Trilha das Águas de Lambari – MG destina-se à integração e participação de pilotos amadores e amantes de motocicletas do estilo "off road", que juntos percorrem desafios e trilhas específicas em estradas de terra, atoleiros, pedreiras, matas, morros e trajetos com obstáculos naturais, com percurso entre 35 a 50 km. Todo o trajeto conta com marcações e sinalizações visíveis, apoio em pontos específicos para lanche, hidratação e socorro aos pilotos participantes. O Proponente fornece todo o suporte humano e logístico necessário, desde café da manhã destinado aos pilotos antes da largada (entre 8:30h e 9:45h), um lanche no meio do percurso e trilhas pré-estabelecido (com equipe de apoio, socorro, etc.) e um almoço ao término da prova. No local de largada e chegada do evento, enquanto os pilotos disputam a prova e percorrem os trajetos, haverá equipe de

fabo



animação, sorteio de brindes e alguns atrativos para os familiares e amigos dos pilotos e público geral presentes.

JUSTIFICATIVA:

A 21ª Trilha das Águas de Lambari - MG é um evento esportivo tradicional nesta cidade de Lambari, que já acontece anualmente a cada terceiro domingo do mês de agosto, desde o ano de 2004. É um evento reconhecido na região do Sul de Minas Gerais, além de conhecido em várias outras regiões e Estados de onde vêm diversos pilotos, amigos e admiradores, contribuindo, já por duas décadas, para o cenário do turismo local através de divulgação massiva da cidade de Lambari a nível nacional (hoje contamos com interações em redes sociais, grupos de WhatsApp, mídias sociais em geral), atraindo turistas e visitantes que contribuem para desenvolvimento econômico sustentável da cidade e do comércio local. O evento serve ainda como incentivo do esporte (motocross, enduro e trilhas) aos jovens da localidade, ensinando valores como o compromisso com a segurança, o respeito ao próximo e ao meio ambiente, promoção da inclusão e diversidade, ética e transparência nas ações, valorização do espírito esportivo, da camaradagem e do trabalho em equipe, criação de hábitos saudáveis que melhoram sua qualidade de vida, disciplina, resiliência, coragem, responsabilidade e determinação, diminuindo seu tempo ocioso e mantendo-o ocupado e longe de ambientes nocivos e ligados às drogas e vícios em geral. Os organizadores destacam de forma pessoal aumentada a expectativa de uma carreira profissional e uma vida mais digna e próspera. Lembrando que o esporte é um dos principais agentes transformadores de vida, tendo o poder de inspirar, motivar e capacitar indivíduos a **alcançarem seu potencial máximo**, tanto dentro quanto fora do ambiente das pistas ou competições. E como tal, o esporte em geral merece o devido incentivo e apoio de agentes financiadores, principalmente os governamentais, porque desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico, mental e social das pessoas, principalmente os jovens, ajudando a fortalecer comunidades e oferecendo oportunidades de inclusão social e desenvolvimento de talentos.

O investimento no esporte não apenas beneficia os atletas e praticantes, mas também toda a sociedade, promovendo um ambiente mais saudável, coeso e vibrante.

Por fim, evoca-se o art. 217 da Constituição Federal da República, que defere ao Estado (União, Estado e Municípios) o fomento das práticas desportivas, formais ou não-formais, inclusive mediante destinação de recursos públicos. Tratando-se o Proponente de uma pequena associação civil sem fins lucrativos, sem arrecadação de grandes recursos, necessita do apoio financeiro ou de bens e produtos para a continuidade do evento proposto.

OBJETIVO GERAL:



Considerando que a **Trilha das Águas de Lambari – MG** é tradicionalmente realizada nesta cidade por mais de 20 anos consecutivos, sempre custeado por recursos próprios (além de parcos patrocínios em camisetas e doações), com isso não alcançando o devido nível de valorização e divulgação no cenário nacional, esta edição tem por objetivo incluir o evento, em definitivo, no calendário turístico de Lambari e no calendário mineiro de trilhas e enduros, através de uma festividade marcante, uma prova de qualidade, amplamente divulgada e com alto alcance territorial, pois entende-se que o esporte como o turismo, o consumo no comércio local, e a atração de possíveis investidores na modalidade, seja fomentando recursos, seja promovendo ações sociais junto aos jovens e adolescentes da cidade e região, funcionam como ferramenta de transformação social, como frisado na “Justificativa” anterior.

Mas para que isso ocorra, existe a necessidade de se recorrer ao Município como ferramenta fomentadora, seja por via da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06), seja por meio de chamamento público e termo de fomento ou de cooperação previsto na Lei nº 13.019/2014 (que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil), seja por meio de patrocínios diretos e fornecimento de bens ou produtos permitidos em legislação específica.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para alcance de nosso objetivo geral o evento será divulgado a nível regional e nacional através de anúncios e divulgações a serem disseminadas e distribuídas nas redes sociais em geral, em plataformas como Facebook, Instagram, WhatsApp, Youtube e TikTok.

Serão confeccionados folders, vídeos e materiais de propaganda para encaminhamento a criadores de conteúdos digitais, além de propagandas em mídias tradicionais, chamadas em rádios, estampas em camisetas e toda sorte de propaganda possível.

METAS:

A meta para o ano de 2025 é trazer o maior número de pilotos e admiradores de motocross (modalidade: trilhas e enduros) possível, estimando-se uma prova envolvendo entre **250 a 350 pilotos locais e de outras localidades/Estados**, com público geral entre **700 a 900 pessoas no pavilhão e áreas adjacentes**.

LEGADO DO EVENTO:

Com o sucesso do evento, seus principais legados seriam: **(a) tornar/manter a Trilha das Águas de Lambari como parte integrante do calendário oficial de esporte e turismo da cidade, bem como incluí-lo/mantê-lo**

Paulo



no calendário mineiro de motocross (modalidade: trilhas e enduros), (b) promover e elevar o turismo e o esporte da cidade, aquecendo indiretamente o comércio e o consumo local, (c) a disseminação, inclusão e estímulo dos jovens ao esporte, servindo de vitrine para eventual piloto que venha se destacar possa almejar um futuro profissional no ramo, (d) promover a integração e discussão sobre a prática do esporte com responsabilidade ambiental, essencial para preservar os ecossistemas naturais e garantir um futuro sustentável para o esporte nesta região. (e) acender a chama deste esporte na localidade atingindo o maior número possível de praticantes e patrocinadores.

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES / METODOLOGIA:

Estruturação:

Início a partir de junho/2025, através da ampla divulgação do evento em redes sociais gerais, a nível nacional, através de propagandas e chamadas em grupos de WhatsApp, Facebook, Instagram, Youtube, TikTok e outros, além de rádios tradicionais, através de vídeos, folders, cartazes, mensagens, destacando-se, além da prova em si, as qualidades e riquezas naturais do nosso Lambari, estimulando-se a atração de pessoas que unam o prazer do evento com o turismo local do respectivo final de semana. Nesta fase serão confeccionados os materiais de propagandas (folders, cartazes, mídias, gravações, etc), compra das camisetas e kits promocionais aos pilotos e participantes, contratação de materiais e itens de consumo para os lanches e refeições destinadas aos participantes, contratação de barracas, pavilhão para alimentação, mesas e som e entretenimento. **Execução:** Início no dia anterior ao evento (16/08/2025), com trabalhos a partir das 8:00h para montagem de toda a infraestrutura no pavilhão, com mão de obra e recursos humanos fornecidos pelo Proponente, através de trabalho voluntário de seus Associados e colaboradores, com posterior contratação de equipe de apoio. A prova (trilha) terá início a partir das 8:30h do dia 17/08/2025, com fornecimento de café da manhã aos pilotos participantes, largada com previsão para às 10:00h e previsão de encerramento até as 16:00h. Todo o cronograma será feito sujeito ao sorteio e distribuição de kits e brindes promocionais aos pilotos. Toda a prova será fiscalizada, pois será uma prova de resistência e superação, e não de competição. A prova somente se dará por encerrada após a chegada do último piloto no Posto Vip e a organização do evento se encarregará de fazer todo o trajeto duas vezes para certificar-se de que não ficou nenhum piloto ou moto para trás, perdido ou com moto quebrada. **Prestação de contas:**

O Proponente se obriga e responsabiliza pela efetiva prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado ou gasto no evento, no prazo máximo de 30 dias a partir do evento, através da apresentação de notas fiscais, recibos específicos e demais documentos de prestadores de bens e serviços.

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO:

Paulo



Ampla divulgação a nível nacional, pela internet e em redes sociais gerais, através de propagandas por folders, cartazes, mensagens, gravações de áudio e vídeo, em grupos de WhatsApp, Facebook, Instagram, Youtube, TikTok, além de chamadas em rádios tradicionais FM.

4) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE TRABALHO:

RESUMO DO ORÇAMENTO DO EVENTO:
VALOR DA PROPOSTA: R\$13.500,00

RESUMO GERAL:

ELEMENTOS DE DESPESA	CUSTO RS
Compreensão de uniformes (280 camisetas para pilotos e organizadores)	R\$13.500,00

OBSERVAÇÕES

Não será obrigatória a entrada ou o regresso para a planilha do evento, onde o mesmo será feito à largada e chegada dos motociclistas participantes e apoio que desejam de livre acesso. Lembramos que o ideal é manter o bom senso e respeito com todos os presentes no evento, sendo proibido qualquer forma de discriminação ou manifestações neste sentido.

Eu, **CARLOS EDUARDO SOUZA DINIZ**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 177.449.648-88 e na Cédula de Identidade 28887353-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Nogueira da Silva, nº 100, Bairro Vista Verde, II, na cidade de Lambari-MG, CEP: 37480-000, submetido aos propósitos do projeto: **TRILHA DAS ÁGUAS DE LAMبارI/MG**, CNPJ: 45.229.116/0001-90, comprometo-me a defender em qualquer tipo de debate ou análise sobre o referido projeto e todos os seus objetivos e ações, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com os compromissos assumidos perante a Prefeitura de Lambari-MG e demais órgãos públicos ou entidades da administração direta e indireta. Somente assim, o que é de interesse público ou que se destina ao uso da coletividade, terá sua execução e aplicabilidade respeitadas conforme estabelecido no plano aprovado.

Lambari-MG, em 27 de junho de 2025.

Por: Associação Trilha das Águas de Lambari-MG
Ass: Carlos Eduardo Souza Diniz (Presidente)